

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3207 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019- PMLS
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar (conjunto escolar) para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 28/08/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 08 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

 **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONMCA**
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco
CEP-85303-130 – Fone: 42 3635 5311
Laranjeiras do Sul – Paraná

CONVOCAÇÃO 09/08/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal 07/91 e 150/92 alteradas pela Lei Municipal nº 074/2010 de 26 de novembro de 2010, alterada pela Lei 065/2013 de 03/12/2013, e ainda a Lei Municipal 43/2018 de 18/09/2018 torna público:

1. A CONVOCAÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, abaixo relacionada, para ocupar o CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR INTERINA pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	NÚMERO VOTOS
20/2015	CARLA PILOTTO	15ª	094

2. A candidata será comunicada formalmente e terá três (03) dias a contar da data da comunicação formal para tomar posse do cargo, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

3. O não comparecimento no local e no prazo estipulado, implicará na perda dos direitos advindos do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, sendo efetuada a convocação do próximo suplente para suprir a demanda.

Laranjeiras do Sul, 09 de Agosto de 2019.


Simone Maria Ribeiro
Presidente do CONMCA

 **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018

3º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

 **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018

4º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 841415/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

VALOR SUPRESSÃO: **RS 15.407,26** (quinze mil, quatrocentos e sete reais e vinte e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

 **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018

5º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 841415/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. JONATAN LUIZ GUERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

VALOR ADITADO: **RS 4.003,56** (quatro mil e três reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

 **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 117/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTECNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

PINCOTER INCINERADOR DE COGAS DE ARTIFICIO LATA ME									
Item		Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	FOGUEIRO DE ESTAMPADO SALVA 154TUBOS EM TUBO 43MM - CAIXA COM 06 PEÇAS	Pincoter	Torta	UN	90,00	44,62	4.015,80	
1	2	SALVA DE GRÁNDOLAS 540 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO - 36 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPADO SALVA 12X1 38MM.	Pincoter	Torta	UN	20,00	208,23	4.164,60	
1	3	SALVA DE GRÁNDOLAS 360 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO - 144 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPADO SALVA 24X1 38MM.	Pincoter	Torta	UN	5,00	1.099,91	5.949,55	
1	4	TORTA VERTICAL DM 150 TUBOS DE 25MM (D.I.) - SEQUÊNCIA DE COMETAS CRISSETTES DIVERSOS - 15 SEG.	Pincoter	Torta	UN	2,00	1.606,38	3.212,76	
1	5	TORTA VERTICAL EM 200 TUBOS DE CALIBRE MISTOS DO 20 AO 50MM - EFEITOS MISTOS E VARIADOS - 120 SEG.	Pincoter	Torta	UN	3,00	2.845,87	8.537,61	
1	6	TORTA EM LEQUE 757 EM 40 TUBOS DE 30MM (D.I.) - TRACANTES E MINA AZUL, COM ABERTURAS TREMULANTE - 25 SEG.	Pincoter	Torta	UN	6,00	365,19	3.391,14	
1	7	TORTA EM LEQUE W E Z EM 81 TUBOS DE 30MM (D.I.) - TRACANTES COM ABERTURAS CUTTER OURO, PRATA E VERMELHO - 30 SEG.	Pincoter	Torta	UN	3,00	555,29	1.665,87	
1	8	TORTA EM LEQUE 10X10 EM 100 TUBOS DE 30MM (D.I.) - TRACANTES VERMELHOS PARA FOGOS MONOCOR, FINAL TIRO TITÂNIO - 25 SEG.	Pincoter	Torta	UN	2,00	1.080,84	2.161,68	
1	9	TORTA EM LEQUE H E Z EM 100 TUBOS DE 30MM (D.I.) - APITO E TITÂNIO, ABRE FOGOS, QUEIMAS VERMELHAS E AMARELAS, PRATA - 25 SEG.	Pincoter	Torta	UN	2,00	1.080,84	2.161,68	
1	10	TORTA EM LEQUE X EM 180 TUBOS DE 30MM (D.I.) - COMETAS VERDES E VERMELHAS CRUZANTES EM DUPLIO VOLEIO - 12 SEG.	Pincoter	Torta	UN	2,00	1.556,80	3.113,60	
1	11	TORTA EM LEQUE W EM 180 TUBOS DE 30MM (D.I.) - ABERTURAS DE BROCADAS COIRADAS COM ABELHAS PRATA E AZUL - 22 SEG.	Pincoter	Torta	UN	2,00	1.884,03	3.768,06	

2

1	12	TORTA EM LEQUE E Z EM 205 TUBOS DE 30MM (D.I.) - PÉROLAS ROSA E AMARELO COM TEMPERADE E APITOS - 15 SEG.	Pincoter	Torta	UN	6,00	1.368,40	8.210,40	
1	13	PLACA MONITRO EM 11 TUBOS DE 12 POLEGADAS PROFISSIONAL - DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 04 EFEITOS DIFERENTES)	Pincoter	Placa	UN	40,00	148,74	5.949,60	
1	14	CANDELA ROMANA DE 2 POLEGADAS (50MM) COM 6 DISPAROS - EM TRÊS EFEITOS DIFERENTES - 15 SEG.	Pincoter	Candela	UN	20,00	218,15	4.363,00	
1	15	CANDELA MONITRO (SINGLESHOT) DE 12 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS - 15 SEG.	Pincoter	Candela	UN	90,00	28,76	2.588,40	
1	16	LETRERO LUMINOSO COM A ESCRITA: "LARANJEIRAS" LANÇADO DE 11 DÍGITOS COM 20 MONITRO DE MINAS VERMELHAS POR CADA DÍGITO	Pincoter	Letreiro	UN	1,00	4.234,09	4.234,09	
1	17	CONJUNTO DE 20 MORTEIROS DE 2 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 10 EFEITOS DIFERENTES)	Pincoter	Morteiro	o	3,00	1.259,32	3.777,96	
1	18	CONJUNTO DE 24 MORTEIROS DE 25 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 12 EFEITOS DIFERENTES)	Pincoter	Morteiro	o	3,00	1.090,75	3.272,25	
1	19	CONJUNTO DE 24 MORTEIROS DE 3 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 12 EFEITOS DIFERENTES)	Pincoter	Morteiro	o	3,00	1.417,98	4.253,94	
1	20	CONJUNTO DE 09 MORTEIROS DE 4 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES)	Pincoter	Morteiro	o	3,00	1.090,75	3.272,25	
1	21	CONJUNTO DE 05 MORTEIROS DE 5 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES)	Pincoter	Morteiro	o	6,00	713,95	4.283,70	
1	22	CONJUNTO DE 05 MORTEIROS DE 6 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES)	Pincoter	Morteiro	o	6,00	942,01	5.652,06	
TOTAL								72.000,00	

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **RS 92.000,00** (noventa e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

 **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 120/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ANILDO ELIZUI RIBEIRO E CIA LTDA									
Item		Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	SONORIZAÇÃO GRANDE EVENTO DEVENDO APRESENTAR NO MÍNIMO 05 SEGUINTES EQUIPAMENTOS:	MASTER		UN	48,00	2.335,00	112.080,00	
	01	MESA DE SOM DIGITAL 28 CANAIS							
	06	LINE ARRAY 1X1071 750 WRMS							
	06	CONJUNTO 2X18 2400 WRMS							
	01	PROCESSADOR DE ÁUDIO 3 VIAS STEREO							
	01	AMPLIFICADOR 12K (12000 WATS RMS) PARA GRÁVES							
	01	AMPLIFICADOR 6000 WRMS PARA MEDIOS							
	01	AMPLIFICADOR 800 WRMS PARA AGUDOS							
	01	MULTICABO 36 VIAS COM 54 METROS E 6 METROS DE SPLIT PARA PALCO							
	04	MONITORES PASSIVOS 1X1271 575 WRMS							
	02	MONITORES PASSIVO 1X1571 575 WRMS							
	01	AMPLIFICADOR STEREO 6000 WRMS							
	01	AMPLIFICADOR STEREO 1600 WRMS							
	01	AMPLIFICADOR STEREO 2500 WRMS							
	02	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL							
	05	MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL							

2

10	PEDESTAIS P/ MICROFONES								
01	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 3000 WATS 220 VOLTS PARA PERIFERICOS								
01	AUTOTRAFO 110/220 5000 WATS								
00	CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES								
12	EXTENSÕES DE ENERGIA								
200	METROS DE CABO PP 2X4MM PARA ENERGIA GERAL								
01	CAIXA COM DISJUNTOR E 20 TOMADAS DE SAÍDA DE ENERGIA								
01	CABO PP DE 20 METROS TRIFÁSICO 3X10 MM COM ALÇAVETAS PARA ENERGIA GERAL								
01	GRID COM 50 METROS DE TRELÍÇAS								
04	SAPATAS								
04	CUBOS SLEEVE								
04	TALHAS DE 01 TONELADA								
06	CORTINAS PRETAS COM 28 METROS DE LARGURA X 4 DE ALTURA								
01	RIDEER TENSÃO ILUMINAÇÃO								
00	CANÇÃO DE LED 3 WATS RGBW								
02	MOVING BEAM 300								
04	MOVING 575 W								
01	MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 WATS								
01	MESA CONTROLADORA DMX 512 PARA LUZES								
05	CABOS PP COM 10 TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DOS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO.								
TOTAL								112.080,00	

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **RS 112.080,00** (cento e doze mil e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 020/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	REATOR EXTERNO C/ BASE 250W VAPOR METÁLICO	ALUMINANTE	RECEA-6250W	UN	725,00	52,32	37.932,00
2	20	REATOR EXTERNO C/ BASE 700W VAPOR SÓDIO/METÁLICO	ALUMINANTE	RECEA-6570	UN	90,00	60,00	5.400,00
3	21	REATOR INTERNO 250W VAPOR METÁLICO	ALUMINANTE	REA-MT250	UN	50,00	35,35	1.767,50
4	22	REATOR INTERNO 400W VAPOR METÁLICO	ALUMINANTE	REA-MT400	UN	25,00	44,95	1.123,75
TOTAL								46.123,25

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdusul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 98.844,50** (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PRazo de Vigência: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 022/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	REATOR EXTERNO C/ BASE 250W VAPOR METÁLICO	ALUMINANTE	RECEA-6250W	UN	725,00	52,32	37.932,00
2	20	REATOR EXTERNO C/ BASE 700W VAPOR SÓDIO/METÁLICO	ALUMINANTE	RECEA-6570	UN	90,00	60,00	5.400,00
3	21	REATOR INTERNO 250W VAPOR METÁLICO	ALUMINANTE	REA-MT250	UN	50,00	35,35	1.767,50
4	22	REATOR INTERNO 400W VAPOR METÁLICO	ALUMINANTE	REA-MT400	UN	25,00	44,95	1.123,75
TOTAL								46.123,25

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdusul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 98.844,50** (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PRazo de Vigência: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 026/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE 752,76 M²	Syngenta / Bayer		UN	2,00	403,00	806,00
2	2	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ALIPIO MAHER 1.897,61 M²	Syngenta / Bayer		UN	2,00	2.319,00	4.638,00
3	3	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VEREDAS ELIZABETH FELIZIANO 4.216,64 M²	Syngenta / Bayer		UN	2,00	489,00	978,00
4	4	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONFACIO 984,00 M²	Syngenta / Bayer		UN	2,00	993,00	1.986,00
5	5	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DR. LEONARDO JOSÉ CORREIA 1.086,42 M²	Syngenta / Bayer		UN	2,00	993,00	1.986,00
6	6	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVÃO 984,00 M²	Syngenta / Bayer		UN	2,00	993,00	1.986,00
7	7	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TESTIMÔNIO TULLIA 1.817,14 M²	Syngenta / Bayer		UN	2,00	993,00	1.986,00
8	8	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VER. ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA 1.367,27 M²	Syngenta / Bayer		UN	2,00	993,00	1.986,00
9	9	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VALERIANO BOEIRA 599,20 M²	Syngenta / Bayer		UN	2,00	477,00	954,00
10	10	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ 60,00 M²	Syngenta / Bayer		UN	2,00	477,00	954,00
11	11	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NEVES 254,64 M²	Syngenta / Bayer		UN	2,00	477,00	954,00
12	12	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVINA PROVIDÊNCIA 570,00 M²	Syngenta / Bayer		UN	2,00	373,00	746,00
13	13	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS 675,50 M²	Syngenta / Bayer		UN	2,00	373,00	746,00
14	14	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ALVINO 130,00 M²	Syngenta / Bayer		UN	2,00	181,00	362,00
15	15	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 676,77 M²	Syngenta / Bayer		UN	2,00	505,00	1.010,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdusul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 210.432,50** (duzentos e dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

PRazo de Vigência: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 027/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA Os serviços de topografia georreferenciada prestados serão os seguintes:						
2	2	LEVANTAMENTO DE ÁREA LICENCIADA DE TERRELOS E CORTAÇÃO DA ÁREA ORNAMENTAL;						
3	3	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREAS DE TERRA E/OU TERRELOS PARA EMPREENDIMENTOS;						
4	4	DEMARCAÇÃO DE NÍVEIS PARA ASENTAMENTO DE REDES DE ESGOTOAMENTO PLUVIAL;						
5	5	MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL;						
6	6	LEVANTAMENTO DE ÁREAS COM REDE LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL;						
7	7	DEMARCAÇÃO PARA REMANEJO OU EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUA;						
8	8	DEMARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE MEIO-PORTO;						
9	9	LEVANTAMENTO, MAPA, MEMORIAL RESPECTIVO DE REDE, ÁREAS DE TERRAS E/OU TERRELOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO PLUVIAL;						
10	10	REGULAÇÃO FUNDIÁRIA;						
11	11	DEMARCAÇÃO PARA ABERTURA DE RUAS;						
12	12	MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE POSTES ELÉTRICOS;						
13	13	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE REDES DE TERRAPLACENS;						
14	14	MARCAÇÃO DE NÍVEIS PARA ASENTAMENTO DE REDES DE ESGOTOAMENTO PLUVIAL;						
15	15	MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL;						
16	16	LEVANTAMENTO DE ÁREAS COM REDE LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL;						
17	17	DEMARCAÇÃO PARA REMANEJO OU EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUA;						
18	18	DEMARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE MEIO-PORTO;						
19	19	LEVANTAMENTO, MAPA, MEMORIAL RESPECTIVO DE REDE, ÁREAS DE TERRAS E/OU TERRELOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO PLUVIAL;						
20	20	REGULAÇÃO FUNDIÁRIA;						
21	21	DEMARCAÇÃO PARA ABERTURA DE RUAS;						
22	22	MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE POSTES ELÉTRICOS;						
23	23	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE REDES DE TERRAPLACENS;						
24	24	MARCAÇÃO DE NÍVEIS PARA ASENTAMENTO DE REDES DE ESGOTOAMENTO PLUVIAL;						
25	25	MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL;						
26	26	LEVANTAMENTO DE ÁREAS COM REDE LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL;						
27	27	DEMARCAÇÃO PARA REMANEJO OU EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUA;						
28	28	DEMARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE MEIO-PORTO;						
29	29	LEVANTAMENTO, MAPA, MEMORIAL RESPECTIVO DE REDE, ÁREAS DE TERRAS E/OU TERRELOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO PLUVIAL;						
30	30	REGULAÇÃO FUNDIÁRIA;						
31	31	DEMARCAÇÃO PARA ABERTURA DE RUAS;						
32	32	MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE POSTES ELÉTRICOS;						
33	33	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE REDES DE TERRAPLACENS;						
34	34	MARCAÇÃO DE NÍVEIS PARA ASENTAMENTO DE REDES DE ESGOTOAMENTO PLUVIAL;						
35	35	MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL;						
36	36	LEVANTAMENTO DE ÁREAS COM REDE LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL;						
37	37	DEMARCAÇÃO PARA REMANEJO OU EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUA;						
38	38	DEMARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE MEIO-PORTO;						
39	39	LEVANTAMENTO, MAPA, MEMORIAL RESPECTIVO DE REDE, ÁREAS DE TERRAS E/OU TERRELOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO PLUVIAL;						
40	40	REGULAÇÃO FUNDIÁRIA;						
41	41	DEMARCAÇÃO PARA ABERTURA DE RUAS;						
42	42	MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE POSTES ELÉTRICOS;						
43	43	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE REDES DE TERRAPLACENS;						
44	44	MARCAÇÃO DE NÍVEIS PARA ASENTAMENTO DE REDES DE ESGOTOAMENTO PLUVIAL;						
45	45	MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL;						
46	46	LEVANTAMENTO DE ÁREAS COM REDE LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL;						
47	47	DEMARCAÇÃO PARA REMANEJO OU EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUA;						
48	48	DEMARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE MEIO-PORTO;						
49	49	LEVANTAMENTO, MAPA, MEMORIAL RESPECTIVO DE REDE, ÁREAS DE TERRAS E/OU TERRELOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO PLUVIAL;						
50	50	REGULAÇÃO FUNDIÁRIA;						
51	51	DEMARCAÇÃO PARA ABERTURA DE RUAS;						
52	52	MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE POSTES ELÉTRICOS;						
53	53	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE REDES DE TERRAPLACENS;						
54	54	MARCAÇÃO DE NÍVEIS PARA ASENTAMENTO DE REDES DE ESGOTOAMENTO PLUVIAL;						
55	55	MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL;						
56	56	LEVANTAMENTO DE ÁREAS COM REDE LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL;						
57	57	DEMARCAÇÃO PARA REMANEJO OU EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUA;						
58	58	DEMARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE MEIO-PORTO;						
59	59	LEVANTAMENTO, MAPA, MEMORIAL RESPECTIVO DE REDE, ÁREAS DE TERRAS E/OU TERRELOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO PLUVIAL;						
60	60	REGULAÇÃO FUNDIÁRIA;						
61	61	DEMARCAÇÃO PARA ABERTURA DE RUAS;						
62	62	MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE POSTES ELÉTRICOS;						
63	63	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE REDES DE TERRAPLACENS;						
64	64	MARCAÇÃO DE NÍVEIS PARA ASENTAMENTO DE REDES DE ESGOTOAMENTO PLUVIAL;						
65	65	MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL;						
66	66	LEVANTAMENTO DE ÁREAS COM REDE LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL;						
67	67	DEMARCAÇÃO PARA REMANEJO OU EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUA;						
68	68	DEMARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE MEIO-PORTO;						
69	69	LEVANTAMENTO, MAPA, MEMORIAL RESPECTIVO DE REDE, ÁREAS DE TERRAS E/OU TERRELOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO PLUVIAL;						
70	70	REGULAÇÃO FUNDIÁRIA;						
71	71	DEMARCAÇÃO PARA ABERTURA DE RUAS;						
72	72	MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE POSTES ELÉTRICOS;						
73	73	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE REDES DE TERRAPLACENS;						
74	74	MARCAÇÃO DE NÍVEIS PARA ASENTAMENTO DE REDES DE ESGOTOAMENTO PLUVIAL;						
75	75	MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL;						
76	76	LEVANTAMENTO DE ÁREAS COM REDE LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL;						
77	77	DEMARCAÇÃO PARA REMANEJO OU EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUA;						
78	78	DEMARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE MEIO-PORTO;						
79	79	LEVANTAMENTO, MAPA, MEMORIAL RESPECTIVO DE REDE, ÁREAS DE TERRAS E/OU TERRELOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO PLUVIAL;						
80	80	REGULAÇÃO FUNDIÁRIA;						
81	81	DEMARCAÇÃO PARA ABERTURA DE RUAS;						
82	82	MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE POSTES ELÉTRICOS;						
83	83	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE REDES DE TERRAPLACENS;						
84	84	MARCAÇÃO DE NÍVEIS PARA ASENTAMENTO DE REDES DE ESGOTOAMENTO PLUVIAL;						
85	85	MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL;						
86	86	LEVANTAMENTO DE ÁREAS COM REDE LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL;						
87	87	DEMARCAÇÃO PARA REMANEJO OU EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUA;						
88	88	DEMARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE MEIO-PORTO;						
89	89	LEVANTAMENTO, MAPA, MEMORIAL RESPECTIVO DE REDE, ÁREAS DE TERRAS E/OU TERRELOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO PLUVIAL;						
90	90	REGULAÇÃO FUNDIÁRIA;						
91	91	DEMARCAÇÃO PARA ABERTURA DE RUAS;						
92	92	MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE POSTES ELÉTRICOS;						
93	93	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE REDES DE TERRAPLACENS;						
94	94	MARCAÇÃO DE NÍVEIS PARA ASENTAMENTO DE REDES DE ESGOTOAMENTO PLUVIAL;						
95	95	MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL;						
96	96	LEVANTAMENTO DE ÁREAS COM REDE LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL;						
97	97	DEMARCAÇÃO PARA REMANEJO OU EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUA;						
98	98	DEMARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE MEIO-PORTO;						
99	99	LEVANTAMENTO, MAPA, MEMORIAL RESPECTIVO DE REDE, ÁREAS DE TERRAS E/OU TERRELOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO PLUVIAL;						
100	100	REGULAÇÃO FUNDIÁRIA;						

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdusul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 188.000,00** (cento e oitenta e oito mil reais).

PRazo de Vigência: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 029/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRE



FOZ DO JORDÃO



www.fozdojordoao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 158/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **"JOSELAINE PRESA"** portadora do RG nº 7.108.735-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 038.303.339-00, ocupante do cargo Efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **"AÇÕES PETI"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/08/2019, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 07 de Agosto de 2019.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal



FOZ DO JORDÃO



www.fozdojordoao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 157/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a **"REGIANE DA SILVA"** portadora do RG nº 9.971.366-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 062.166.379-40, ocupante do cargo Efetivo de **CONTROLADORA DE ESTOQUE**, para exercer a Função Gratificada de **"PARTICIPAÇÃO COMISSÃO SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/08/2019, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 07 de Agosto de 2019.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal



FOZ DO JORDÃO



www.fozdojordoao.pr.gov.br

TESTE SELETIVO Nº 01/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo nº. 01/2017, conforme Homologação datada de 26 de Setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município em 27 de Setembro de 2017, Jornal Correio do Povo, edição nº 2737, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 03 (três) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2017, deste Município.

NÍVEL MÉDIO

57º MARIA NILEA DE SOUZA
 58º GABRIEL FRANCISCO DE DEUS
 59º JEFERSON MATEUS GONÇALVES
 60º ANDRESSA FRANÇA DOS SANTOS
 61º BRUNA DE MOURA PINOSKI
 62º EVELIN MAIANE CLEIN
 63º DAIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
 64º CAMILA PADRO DE ALMEIDA
 65º AMANDA APARECIDA FERREIRA
 66º THAIS MAGALHÃES WOLF

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos das seguintes documentos:

a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

b) Histórico escolar detalhado e atualizado OU declaração emitida pela Instituição de Ensino que comprove a conclusão de pelo menos 40% 2

42 3639 8100



FOZ DO JORDÃO



www.fozdojordoao.pr.gov.br

(parente por física) (EXIGIDO APENAS PARA OS CURSOS DE: EDUCAÇÃO FÍSICA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA).

c) Documentos pessoais, como: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência e conta corrente ou poupança no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tática aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 07 de Agosto de 2019.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal



Extrato de Aditivo para Publicação
Tomada de Preço nº 01/2017-PMFJ
3º termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato nº 03/2018

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede a Rua Padre Emílio Barbieri, nº339, nesta cidade de Foz do Jordão- PR, inscrita no CNPJ /MF nº 01.603.719/0001-80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA.

DETENTOR DA ATA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, com sede rua treze de maio, s/n, no município de Chopinzinho, PR- CEP: 85.560-000 neste ato representado pelo Sr. Moisés de Gasparin, portador do RG nº 3.519.935-7 e CPF nº 518.634.809-00.

CONSIDERANDO-SE REGISTRADA A SEGUINTE DATA:
Prazo de Vigência do Contrato: 3(três) meses.
De 20 de Agosto de 2019 a 20 de novembro de 2019.



Extrato de Aditivo para Publicação
Tomada de Preço nº 02/2017-PMFJ
3º termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato nº 04/2018

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede a Rua Padre Emílio Barbieri, nº339, nesta cidade de Foz do Jordão- PR, inscrita no CNPJ /MF nº 01.603.719/0001-80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA.

DETENTOR DA ATA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, com sede rua treze de maio, s/n, no município de Chopinzinho, PR- CEP: 85.560-000 neste ato representado pelo Sr. Moisés de Gasparin, portador do RG nº 3.519.935-7 e CPF nº 518.634.809-00.

CONSIDERANDO-SE REGISTRADA A SEGUINTE DATA:
Prazo de Vigência do Contrato:
De 17 de Agosto de 2019 até 17 de novembro de 2019.



Extrato de Aditivo para Publicação
Tomada de Preço nº 03/2017-PMFJ
3º termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato nº 05/2018

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede a Rua Padre Emílio Barbieri, nº339, nesta cidade de Foz do Jordão- PR, inscrita no CNPJ /MF nº 01.603.719/0001-80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA.

DETENTOR DA ATA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, com sede rua treze de maio, s/n, no município de Chopinzinho, PR- CEP: 85.560-000 neste ato representado pelo Sr. Moisés de Gasparin, portador do RG nº 3.519.935-7 e CPF nº 518.634.809-00.

CONSIDERANDO-SE REGISTRADA A SEGUINTE DATA:
Prazo de Vigência do Contrato: 3(três) meses.
De 17 de Agosto de 2019 até 17 de novembro de 2019.



PORTARIA Nº 156/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A disponibilidade de o servidor(a) a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o Servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH	DA
Simone Aparecida Kraus de Abreu	8703287-6	03480581031	12/05/2021	

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 09 de Agosto de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Pinhão, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 019/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CREDECIAAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá partir das 09h00 do dia 23/08/2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 23/08/2019, após o encerramento do credenciamento.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2301 – Bonsucesso, Guarapuava – PR. CEP: 85055000. Telefone (42) 3624-6310, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <<http://transparenciaconsorcio.guarapuava.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes>> no link **editais de licitações**.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 08 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do
Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão.



DECRETO N.º 161/2019

DATA: 06/08/2019

SÚMULA: Convoca para a XII Conferência Municipal Extraordinária de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º. Fica convocada a XII Conferência Municipal Extraordinária de Assistência Social.

Art. 2.º. A XII Conferência Municipal Extraordinária de Assistência Social realizar-se-á no dia 30 de agosto de 2019 na Sede da Associação da Terceira Idade.

Art. 3.º. A Conferência terá como tema central: Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social.

Art. 4.º. A Conferência tem como objetivo debater entre usuários, trabalhadores, entidades, gestores, representantes governamentais os desafios da política de assistência social com política pública de direito do cidadão e dever o estado, que precisa de financiamento público e participação da sociedade.

Art. 5.º. As despesas financeiras relacionadas à XII Conferência Municipal Extraordinária de Assistência Social serão financiadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 164/2019

DATA: 09/08/2019

SÚMULA: Exonera Coordenador de Entidades Sociais ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º. Fica exonera a Sra. Silmara de Fátima Fabrício Pinto, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Entidades Sociais - CC-05, nomeada pelo Decreto nº 089/2019, de 15/05/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 165/2019

DATA: 09/08/2019

SÚMULA: Nomeia Coordenador de Entidades Sociais ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º - Fica nomeada a Sra. Deyse Giselle dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Entidades Sociais - CC-05, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2.º - A referida servidoresa ficará lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EXTRATO N.º 014/2019

INEXIGIBILIDADE: 011/2019

PROCESSO: 018/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Revisão Preventiva de 2.000 horas da ESCAVADEIRA HIDRÁULICA da MARCA DOOSAN.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ

CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 11.827,07 (Onze mil oitocentos e vinte sete reais e sete centavos).

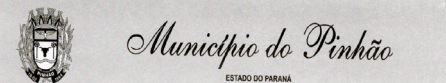
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2019

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 09 de Agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do CRJ

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301
1º andar sala 2 – Bonsucesso – Anexo à Rodoviária Municipal
Guarapuava – PR – CEP 85055-000 – (42)3624-6310
www.guarapuava.pr.gov.br
email: consorciovalerjordao@gmail.com



CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016
EDITAL N.º 001/2019 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2016, constantes da relação anexa a este Edital – ANEXO I, para se apresentarem junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes no ANEXO II deste Edital, para realizar o processo de contratação.

1. Os candidatos constantes do ANEXO I ficam CONVOCADOS para a realização de Exame Médico Admissional, conforme item 17.4 do Edital 001/2016, devendo apresentar o laudo médico juntamente com a documentação relacionada no Anexo II, no período de 26 a 30 de agosto de 2019, no horário das 8h30m às 11h e das 13h30m às 16h30m, observado o item 17.1 e seguintes do Edital de Abertura n.º 001/2016.

1.1 Os exames médicos consistem:

a) Para os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico e Técnico em Enfermagem:

- Exames obrigatórios para a Função:

Anti HBC,

Anti HBS,

Anti HCV,

Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais, Hbs Ag (Antígeno Austrália),

Hemograma Completo

- Exames Recomendados para a Função:

Vacina Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola)

Vacina Hepatites A, B ou A e B

Vacina Tríplice Bacteriana acelular do tipo adulto (dTpa ou dTpa-IP)

Vacina Varicela (Catapora)

Vacina Influenza (Gripe)

Vacina Meningocócica conjugada.

b) Para o cargo de Psicólogo e Secretário Escolar:

- Exames obrigatórios para a Função:

Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais.

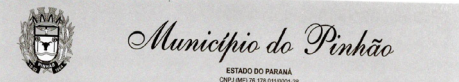


ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

2. O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de até 15 (quinze) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial do Decreto que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para tomar posse no cargo em que foi aprovado.
2.1 Todos os candidatos nominados e constantes do ANEXO I, que não comparecerem no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.

Pinhão, 06 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO I – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE:

ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Classificação
111744	LUIZ GUSTAVO DUARTE	13
107436	KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA	14

FARMACÊUTICO

Inscrição	Nome	Classificação
104286	CAROLINA MARTINS ABREU	3

PSICÓLOGO

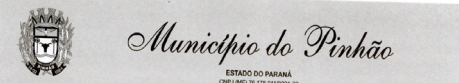
Inscrição	Nome	Classificação
109855	LEANDRO LUIZ LIMA WINCHUAR	7

SECRETÁRIO ESCOLAR

Inscrição	Nome	Classificação
104895	PAULO CEZAR NOGUEIRA	3

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

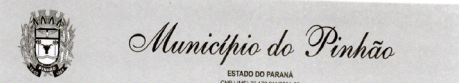
Inscrição	Nome	Classificação
109814	JOANA LUBE	26



ANEXO II – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:

- 01 (uma) foto 3X4, colorida e recente;
- Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, original e cópia;
- Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Regularidade da Situação Militar, se do sexo masculino;
- Cópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de nascimento/casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- Cópia do Certificado e/ou Diploma de Escolaridade/cursos exigidos para a função em que foi inscrito e aprovado, conforme Anexo I do Edital n.º 001/2016 - Abertura;
- Cópia da Cédula de Identidade Profissional, quando for o caso;
- Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho a que for vinculado, quando for o caso;
- Laudo médico que ateste a aptidão física e mental para o exercício da função, conforme item 1.1 deste Edital;
- Certidão Negativa de Atos Cíveis e Criminais;
- Declaração Negativa de Demissão por Justa Causa do Serviço Público, conforme Anexo IV;
- Declaração Negativa de Acumulo de Cargos Públicos e de Acumulo de Benefício conforme disposto no art. 37, § 10 da C.F., conforme Anexo V;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Dados bancários: Banco, Agência e Conta Corrente



ANEXO III – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

À Prefeitura Municipal de Pinhão
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Eu, _____, portador(a) do RG sob n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado(a) em _____, na cidade de _____, candidato(a) classificado(a) em _____º lugar, para o cargo de _____, no Concurso Público n.º 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhão, venho por meio deste DECLARAR que:

☐ Desisto DEFINITIVAMENTE da vaga adquirida.

Declaro ainda ter conhecimento de que minha opção tem caráter irrevogável.

Pinhão, ____ de _____ de 20 ____

ASSINATURA



Município do Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 16.178.018/0001-26

ANEXO IV – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF sob o nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____, QUE NÃO FUI, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Pinhão, ____ de _____ de _____.

Declarante

Município do Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 16.178.018/0001-26

ANEXO V – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, atendendo ao disposto no Art.37, § 10 da Constituição Federal, DECLARO para os devidos fins, que não recebo benefício ou proveito de aposentadoria não exerce cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada.

() No caso de percepção de benefício decorrente de outra aposentadoria ou de outro cargo ou emprego público, indicar qual, para fins de atestação da compatibilidade com o Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Pinhão, ____ de _____ de _____.

Declarante

Município do Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 16.178.018/0001-26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019
EDITAL N.º 0011/2019 – DESISTENTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO a RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS DESISTENTES do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019.

1. Fica divulgada a relação de candidatos que comprovaram título no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, no entanto foram considerados desistentes do referido Processo uma vez que os mesmos não compareceram para assinatura do Contrato de Trabalho:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL NORBERTO SERAPIÓ – 20H	NOME	DATA DE NASCIMENTO
VANI APARECIDA DE LIMA PIRES		12/09/1985

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: SEDE – 20H	NOME	DATA DE NASCIMENTO
EVILSE DE FATIMA VERBAECK		21/02/1981
ELZA MICHELLE HOFMANN GRANDO		16/05/1986
SIBILENE MARIA MACIEL		21/12/1980
MARCIA HORTS MACHADO FABRICO		13/02/1971
MARIA CÂNDIDA PROENÇA MENDES		05/05/1987

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: SEDE – 40H	NOME	DATA DE NASCIMENTO
VANDIRELLA TEIXEIRA BATISTA ROCHA		21/04/1975

Pinhão, 09 de agosto de 2019.

Odier Gustavo
Prefeito Municipal

Ana Jocélia de Oliveira
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 040/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 20, 43, 78 E 89, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: 25/07/2019 ÀS 14:00 (quatorze) horas

VENCEDORES:
CLAUDINEI BORGES DOMINGUES 03343873969
CNPJ: 23.848.887/0001-78
KATIA SANTOS DO AMARAL 07207529902
CNPJ: 24.042.062/0001-24
RONELSON DE JESUS QUINTILIANO
CNPJ: 33.499.640/0001-47
SILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES 04177220957
CNPJ: 34.266.265/0001-58

VALOR TOTAL: R\$ 107.466,00 (cento e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais)

Pinhão, 09 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Espião Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019/PMCAI

Eu, **HILÁRIO CZECHOWSKI**, Prefeito Municipal de Espião Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n.º 038/2019/PMCAI**, o qual tem como objeto a aquisição equipamento/material permanente – diversos, do tipo notebook, cabo balanceado, extensor e carregador de pilhas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Espião Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, à seguinte proponente: **PLATTI & ZANCANARO LTDA – ME**, CNPJ/ME nº 11.549.362/0001-52, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor total global de **R\$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais)**.

Sigam-se os seguintes termos.

Espião Alto do Iguaçu, 09 de agosto de 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/ME nº 012.434/0001-48

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE - FAX (44) 3553-1484
85.465-000 ESPIÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 102/2019
DATA: 09/08/2019

Súmula: Nomear servidora para cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Espião Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º – **NAMEAR**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovados no Concurso Público 001/2019.

ZELADORA	CLASSIFICAÇÃO
Nome NAIARA SOARES PEREIRA	1ª

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de a partir desta.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.819/0001-36 - Fone/Fax (042) 3681-1237

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2016
CONTRATO N.º 078/2016

4º. TERMO ADITIVO
De 10 de julho de 2019.

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº. 078/2016 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.819/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhora **MARINEZ BALDIN CROTTI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.432.551-9, inscrita no CPF sob o nº. 620.332.209-15, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº. 510, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EQUIPLANOS SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.030.717/0001-48, sito a Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Bairro Bachacheri, CEP 82.510-350 – Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador, Sr. João Luiz de Macedo Júnior, inscrito no CPF sob o nº 857.230.619-68 e no RG sob o nº 5.406.041-6 559/PP, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 078/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 65/2016, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato nº. 078/2016, celebrado em 03 de outubro de 2016, proveniente do Pregão Presencial nº. 65/2016, o qual tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, COM OS SEUS SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, ALMOXARFADO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE FROTAS PARA INTERNET E INTRANET, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTAS PÚBLICAS - PUBLICAÇÃO PARA TCU CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 28 DE 5 DE MAIO DE 1999, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E INTEGRAÇÃO DA BASE DE DADOS A SER UTILIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL E NO SAMAN”, para a realização das demandas do Fundo de Previdência de Porto Barreiro, constantes no Sistema Integrado de contabilidade pública, planejamento e patrimônio; Sistema de licitação e compras; Sistema de recursos humanos; Portal da Governança/transparência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o contrato nº 078/2016 para incluir, no âmbito do município, o módulo de nota fiscal eletrônica de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal do contrato passa de R\$ 9.429,84 (nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 9.929,84 (nove mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original permanecem inalteradas em pleno vigor.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

EQUIPLANOS SISTEMAS LTDA
Empresa Contratada
CNPJ: 76.030.717/0001-48

Testemunhas:
CPF: 065.951.899-02
CPF: 065.951.899-02

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.819/0001-36 - Fone/Fax (042) 3681-1237

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o contrato nº 078/2016 para incluir, no âmbito do município, o módulo de nota fiscal eletrônica de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal do contrato passa de R\$ 9.429,84 (nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 9.929,84 (nove mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original permanecem inalteradas em pleno vigor.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

EQUIPLANOS SISTEMAS LTDA
Empresa Contratada
CNPJ: 76.030.717/0001-48

Testemunhas:
CPF: 065.951.899-02
CPF: 065.951.899-02

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.819/0001-36 - Fone/Fax (042) 3681-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2019

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 032/2019, de 03 de junho de 2019, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP**, CNPJ sob nº. 03.040.285/0004-25, para prestação de **SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS SÓLIDOS ORGÂNICOS, NÃO RECLIVÁVEIS E NÃO TÓXICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Porto Barreiro, 08 de agosto de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.819/0001-36 - Fone/Fax (042) 3681-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 37/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2019

Empresa Contratada:
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP
CNPJ: 03.040.285/0004-25

Objeto:
SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS SÓLIDOS ORGÂNICOS, NÃO RECLIVÁVEIS E NÃO TÓXICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	Serviço de destinação final de resíduos urbanos sólidos 20 litros, não recicláveis e não tóxicos do município de Porto Barreiro/PR	20	TON	350,00	7.000,00
				TOTAL	R\$ 7.000,00

Valor do Contrato:

Vigência:
08/08/2019 a 07/09/2019.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 08 de agosto de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Porto Barreiro - PR
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

REGIMENTO INTERNO

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO BARREIRO

Porto Barreiro 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Porto Barreiro - PR
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
DA NATUREZA, DA COMPETÊNCIA E DA COMPOSIÇÃO DO CMDCA

Art. 1º O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão de deliberativo e controlador das políticas de atendimentos e serviços da criança e do Adolescente constituída pela Lei Municipal nº. 100/2001, de 12 de junho de 2001, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal Assistência Social, reger-se-á por este Regimento Interno.

Art. 2º O CMDCA, entre outras atribuições, tem competência para:

I – Formular políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

II – Identificar áreas de atuação prioritária e formular programas, projetos e atividades;

III – Manter, especialmente para os efeitos dos incisos anteriores estreito relacionamento com a justiça da criança, do adolescente e da juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar;

IV – Coordenar a captação de recursos e mobilizar a comunidade no sentido de sua participação, inclusive no que se refere ao disposto no artº 260 da Lei nº 8069/90;

V – Estabelecer critérios, formas e meios de articulação de verificação da eficácia das ações governamentais e não governamentais de atendimento;

VI – aprovar e manter o registro das entidades governamentais e não governamentais de atendimento aos direitos da criança e do adolescente na forma dos artigos 90 e 91, da lei nº 8.069/90, que mantenham programas de:

A- Orientação e apoio sócio familiar;

B- Apoio sócio - educativo em meio aberto;

C- Apoio a colocação sócio familiar;

D- Abrigo;

E- Liberdade assistida

F- Semiliberdade;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Porto Barreiro - PR
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

G- Internação;

H- Programas de educação e prevenção;

VII – Manter e administrar o fundo municipal da criança e do Adolescente – CMDCA;

VIII- Conhecer as denúncias de irregularidade nas unidades de atendimento, efetuadas pelo conselho tutelar, para efeito de cancelamento, suspensão ou manutenção de subvenções e registros;

IX – Promover a divulgação de informações, dados e procedimentos com vistas a facilitarmos acesso de pessoas e entidades aos benefícios do CMDCA;

X- Elaborar, reformar e fazer valer seu regimento interno;

XI – Eleger, dentre seus membros, o presidente, o vice-presidente, tesoureiro e secretário do Conselho;

XII – Regularizar as indicações para o cargo de conselheiro, posse e vacância;

Art. 3º O CMDCA é composto por:

I - Colegiado e

II - Secretaria Executiva.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

CAPÍTULO I
COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Colegiado do CMDCA é composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, cujos nomes são indicados pelas Secretarias Municipais, de acordo com os seguintes critérios:

1-06 (seis) representantes governamentais, com a seguinte composição:

a) 2 (dois) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social.

b) 2 (dois) representante da Secretaria Municipal de Educação.

c) 2 (dois) representante da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

d) 2 (dois) representante da Secretaria Municipal da Agricultura.

e) 2 (dois) representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

f) 2 (dois) representante da Secretaria Municipal de Finanças.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Porto Barreiro - PR
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

II - 06 (seis) representantes da sociedade civil, sendo um titular e um suplente escolhidos em foro próprio, nos termos da regulamentação fixada pelo CMDCA com a seguinte composição:

a) 2 (dois) representantes do PROVOPAR – Programa voluntário do Paraná;

b) 2 (dois) representantes da APME – Associação de Pais, Mestres e funcionários;

c) 2 (dois) representantes das Igrejas;

d) 2 (dois) representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

e) 2 (dois) representantes dos Clubes de Mães;

f) 2 (dois) representantes do CMDR – Conselho Municipal do desenvolvimento rural;

§ 1º A titularidade da representação da sociedade civil e respectiva suplência serão exercidas pelas entidades com o maior número de votos obtidos em cada um dos segmentos das representações de que trata este artigo.

§ 2º Os representantes governamentais titulares e suplentes serão indicados pelas secretarias municipais.

Art. 5º Os representantes governamentais, bem como os da sociedade civil, poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos ou entidades de representação, mediante comunicação escrita dirigida à Presidência por representante legal da entidade.

Art. 6º Os membros do CMAS terão mandato de 3 (três) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 7º A posse do Presidente e do Vice-presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pelo Colegiado.

§ 1º Fica assegurada, em cada mandato, a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de Presidente e de Vice-presidente, respeitando-se os casos de recondução.

§ 2º Por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CMDCA titulares ou no exercício da titularidade, a eleição de que trata o caput do artigo poderá ser realizada na reunião subsequente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Porto Barreiro - PR
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

CAPÍTULO II
FUNCIONAMENTO

Das reuniões e seus participantes

Art. 8º O CMDCA reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente ou, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, observado o prazo preferencial de 2 (dois) dias para a convocação de reunião.

§ 1º O calendário anual de reuniões ordinárias será aprovado pelo Colegiado até o mês de dezembro do exercício anterior.

§ 2º A realização de reunião ordinária no mês de janeiro fica facultada à deliberação do Colegiado, quando da aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias.

Art. 9º Serão convocados para comparecer às reuniões os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º O Conselheiro convocado deverá confirmar a sua participação ou justificar a ausência nas reuniões do CMDCA à Secretaria Executiva, com antecedência de pelo menos 1 (um) dia útil da data da reunião.

Art. 10 A Plenária instalar-se-á e deliberará com a presença de, no mínimo, metade mais um dos conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, ressalvadas as hipóteses previstas neste Regimento que requeiram quórum qualificado.

Art. 11 Será substituído o Conselheiro representante do governo ou da sociedade civil que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito à Presidência.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Porto Barreiro - PR
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

§ 1º O Conselheiro que se ausentar justificadamente a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, terá suas justificativas avaliadas pelo Conselho.

§ 2º A Presidência do CMDCA comunicará, por escrito, ao órgão ou entidade de representação, as ausências injustificadas de seu representante e quando for o caso, solicitará a sua substituição.

Art. 12 Nas ausências do Presidente e do Vice-presidente, a Presidência será exercida por um dos membros titulares presentes, escolhido pela Plenária para o exercício da função.

Art.13 O CMDCA solicitará, sempre que necessário, a presença de representante da Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal durante as reuniões.

Art. 14 As reuniões plenárias serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. Durante as reuniões plenárias é facultado ao Colegiado conceder a palavra ao público.

Subseção II
Das atribuições e procedimentos

Art. 15 Para a consecução de suas finalidades caberá ao Colegiado:

I - apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao CMDCA, bem como as matérias de sua competência;

II - expedir normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social, e;

III - aprovar a instituição de grupos de trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazos de duração;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Porto Barreiro - PR
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

Art. 16 As reuniões do CMDCA obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - verificação de "quórum" para o início das atividades da reunião;

II - aprovação da ata da reunião anterior;

III- aprovação da pauta da reunião;

IV- informes da Secretaria Executiva, da Presidência, dos Conselheiros, do CMDCA;

V - relatos dos conselheiros que representaram o CMDCA em eventos;

VI - apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;

VIII - breves comunicados e franqueamento da palavra e;

IX - encerramento.

Parágrafo único. Todo material informativo encaminhado aos Conselheiros titulares será também encaminhado aos Conselheiros suplentes.

Subseção III
Da pauta

Art. 17 A pauta da reunião, elaborada pela Presidência, será comunicada previamente a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para as reuniões ordinárias e de 2 (dois) dias para as reuniões extraordinárias.

§ 1º Em casos de urgência ou de relevância, a Plenária do CMDCA poderá alterar a pauta da reunião.

§ 2º Os assuntos não apreciados na reunião do Colegiado, a critério da Plenária, deverão ser incluídos na ordem do dia da reunião subsequente.

§ 3º A matéria que entrar na pauta de reunião deverá ser apreciada e votada, quando for o caso, no máximo em duas sessões subsequentes.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Porto Barreiro - PR
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

Subseção IV
Das deliberações

Art.18 As matérias sujeitas à deliberação do CMDCA deverão ser encaminhadas ao Presidente, por intermédio do Conselho interessado.

Art.19 A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:

I - O Presidente concederá a palavra ao Conselheiro, que apresentará a matéria;

II - terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão;

III - encerrada a discussão, realizar-se-á a votação.

Art. 20 Terão direito a voto os Conselheiros titulares e os suplentes no exercício da titularidade:

§ 1º Os Conselheiros suplentes terão direito à voz e serão chamados a votar nos casos de vacância, impedimento, suspensão ou ausência do respectivo titular.

§ 2º Configura-se ausência o não comparecimento do Conselheiro à Plenária com prévia justificativa, por escrito, encaminhada à Presidência.

§ 3º Não se configura ausência o afastamento momentâneo do titular do recinto das sessões.

Art. 21 As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro.

§ 1º A recomagem de votos poderá ser solicitada por qualquer Conselheiro.

§ 2º Os votos divergentes serão registrados na ata da reunião, a pedido dos Conselheiros que os proferirem.


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Porto Barreiro - PR
 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

Art. 22 As decisões do CMDCA serão aprovadas por metade mais um dos conselheiros titulares ou no exercício da titularidade presentes, salvo os casos previstos neste Regimento que requeriam quórum qualificado.

Parágrafo único. Quando se tratar de matérias relacionadas à aprovação da Política da Criança e Adolescente, à alteração do Regimento Interno, à eleição da Presidência, às relativas ao Orçamento e ao Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, a aprovação dar-se-á com os votos favoráveis de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do CMDCA em primeira chamada e de metade mais um em segunda chamada, realizada, no máximo, em uma hora após a primeira chamada.

Art. 23 As Resoluções do CMDCA, aprovadas em Plenária, serão publicadas no Site Oficial do Município em até 10 (dez) dias úteis após a decisão.

Art. 24 Ao Conselheiro é facultado solicitar o reexame de qualquer resolução normativa, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica.

Art. 25 Ao interessado é facultado, até a reunião subsequente, em requerimento ao Presidente, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade.

Subseção VI
Da ata

Art. 26 Em todas as reuniões será lavrada ata, pela Secretária Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:

I - relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa,

II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada,

III - relação dos temas abordados, com indicação do responsável pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro,


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Porto Barreiro - PR
 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

IV - as deliberações, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, com registro do número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.

§ 1º As emendas e correções à ata serão encaminhadas pelo Conselheiro à Secretária Executiva até o início da reunião, que a apreciará.

Seção II
Das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho

Art. 27 As Comissões Temáticas, de natureza permanente, e os Grupos de Trabalho, de natureza temporária, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.

Art. 28 As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho são constituídos de forma paritária.

Art. 29 As Comissões Temáticas serão compostas, cada uma, por quatro Conselheiros titulares, segundo suas afinidades com os temas das respectivas Comissões.

Parágrafo único. A correspondência entre titulares e suplentes na composição das Comissões Temáticas obedecerá à indicação da sociedade civil e do governo.

Art. 30 A qualquer Conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho, com direito à voz.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho pessoas convidadas, a critério de cada Comissão ou Grupo.


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Porto Barreiro - PR
 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

CAPÍTULO III
ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COLEGIADO
Seção I
Do Presidente

Art. 31 Compete ao Presidente do CMDCA:

I - cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;

II - representar judicial e extrajudicialmente o CMDCA;

III - representar o CMDCA nas atividades de caráter permanente,

IV - convocar, presidir, coordenar e manter a boa ordem nas reuniões do Colegiado;

V - submeter à Pauta da reunião elaborada pela Presidência à aprovação do Colegiado do CMDCA;

VI - tomar parte nas discussões e votar;

VII - exercer o voto de qualidade, no caso de persistência de empate;

VIII - baixar atos decorrentes de deliberações do CMDCA;

IX - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Colegiado;

X - decidir sobre as questões de ordem;

XI - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretária Executiva;

XII - decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta à Plenária;

XIII - dar encaminhamento às denúncias recebidas no CMDCA.


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Porto Barreiro - PR
 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

Parágrafo único. A questão de ordem é direito exclusivamente ligada ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se a Plenária, em caso de conflito com a proposta do requerente.

Seção II
Do Vice-presidente

Art. 32 Compete ao Vice-presidente do CMDCA:

I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;

II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado.

Seção III
Dos Conselheiros

Art. 33 São atribuições dos Conselheiros:

I - requerer decisão de matéria em regime de urgência, a qual será submetida à aprovação do Colegiado;

II - propor a instituição de Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para as suas composições;

III - votar os encaminhamentos apresentados pela Presidência, Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

IV - apresentar moções e proposições sobre assuntos de interesse da Política Nacional de Assistência Social;


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Porto Barreiro - PR
 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

V - propor a Plenária a solicitação de esclarecimentos a serem prestados por pessoas físicas ou jurídicas, acerca de assuntos afetos à competência do CMDCA;

VI - solicitar à Secretária Executiva as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas funções e;

VII - exercer outras atribuições que lhes sejam designadas pelo Presidente ou pelo Colegiado.

Art. 34 São deveres dos Conselheiros:

I - participar da Plenária, de Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

II - divulgar suas manifestações, quando representar o CMDCA em eventos, de acordo com os posicionamentos deliberados pelo CMDCA, e apresentar o relatório escrito de sua participação, à Secretária Executiva;

III - participar de eventos representando o CMDCA, quando devidamente autorizado pela Presidência ou pelo Colegiado, e

IV - manter a Secretária Executiva informada sobre as alterações dos seus dados pessoais.

Seção IV
Dos Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho

Art. 35 Aos Coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho compete:

I - elaborar e divulgar aos demais integrantes a pauta das reuniões das Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho;

II - coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Porto Barreiro - PR
 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

III - assinar as Atas das reuniões e das propostas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho e relatá-las em Plenária;

IV - articular com os demais órgãos do CMDCA, para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse de suas Comissões e Grupos de Trabalho;

V - decidir junto à Presidência, ou a seus pares, sobre reuniões de trabalho privativas dos Conselheiros.

TÍTULO III
DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIAS

Art. 36 O CMDCA contará com uma Secretária Executiva, diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

Art. 37 São competências da Secretária Executiva:

I - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMDCA,

II - dar suporte técnico-operacional para o CMDCA, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado,

III - dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho,

IV - acompanhar as atividades de capacitação do Conselho Municipal dos direitos da criança e adolescente, em conformidade com as diretrizes definidas pelo Colegiado,

V - dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no CMDCA,


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Porto Barreiro - PR
 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

VI - levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMDCA tomar as decisões previstas em lei,

VII - assessorar a Presidência na preparação das pautas das reuniões,

VIII - delegar competências de sua responsabilidade,

IX - secretariar as reuniões da Plenária,

X - promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMDCA,

XI - coordenar a sistematização do relatório anual do CMDCA.

§ 1º O CMDCA definirá o perfil profissional da Secretária Executiva e será previamente ouvido acerca de sua nomeação.

§ 2º A Secretária Executiva contará com apoio técnico e administrativo constituído de servidores do quadro da SMAS ou requisitados de outros órgãos da Administração Pública, em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções designadas pelo CMDCA.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 Consideram-se colaboradoras do CMDCA as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou privadas prestadoras de serviços aos usuários da Assistência Social, bem como os consultores e convidados.

Art. 39 Os Conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

§ Parágrafo único: Será emitido Certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados no término de sua participação na gestão do respectivo mandato, em reconhecimento ao seu relevante serviço público e social prestado.



fb.com/correiomkt
 (42) 3635-2944
 www.correiomkt.com.br


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2019-FMCC
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 08/2019-FMCC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná - Gráfica e Editora Cantas & Cia Ltda. CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 13 de março de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Candelária, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 4.256.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 10/2019 DETENTORA DA ATA: AP ORSTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP. com sede na Rua do Comércio, S/Nº, Centro, às Margens da Rodovia SC - 283 Município de Planalto Alegre, CEP 89.882-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 05.919.156/0001-94, representada pela Sra. **REBATA RAQUEL ABREU DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.256.445 SSP/SC e CPF/MF sob o n.º 005.351.199-92.

Preços Estimados								
AP ORSTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	2	ACUCAR BRANCO EM PACOTES PLÁSTICOS DE 2KG	1873 CEDRO	PCT	30,00	9,99	189,90	
1	4	ACUCAR MASCADO EMBALAGEM DE 1 KG	2031 BELA	PCT	28,00	9,10	182,50	
1	8	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 600 ML, 500 UNIDADES	2644 TREZE ILHAS	JN	1.000,00	1,05	1.050,00	


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	12	1	AMIDO DE MILHO SEM GLÚTEN EMBALAGEM PRIMAARIA SACOS 500G POLIETILENO ATOMICO, LEITOSO E RESISTENTE EMBALAGEM DE 1 KG	1746 BELA	JN	250,00	4,40	1.100,00
1	15	1	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM 250 G	2849 BELA	JN	150,00	3,00	450,00
1	20	1	BARRA DE CEREAL COM FRUTAS E/OU CHOCOLATE, EMBALAGEM MEDIA 200 GR.	NATURALE	JN	900,00	0,88	440,00
1	30	1	INGREDIENTE SALGADO ÁGUA E SAL, CREAM CRACKER EMBALAGEM 360 G	3127 DIANA	PCT	1.000,00	3,32	3.320,00
1	31	1	INGREDIENTE SALGADO INTEGRAL, EMBALAGEM 360 G	3388 ORGUEIRA	PCT	200,00	4,00	800,00
1	34	1	INGREDIENTE COM RECHEIO CREMOSO ENVOLTO POR WAFER E COBERTURA DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 1KG	NEULOGUEBAUER	PCT	250,00	30,00	7.500,00
1	39	1	CAIXO DE CARNE EM TABLETES, EMBALAGEM COM 114 GR	APT1	CK	150,00	2,00	300,00
1	44	1	CEREAL A BASE DE MILHO PRE-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, EMBALAGEM MINIMA 400G	1204 MUGILON	JN	100,00	12,00	1.200,00
1	45	1	CEREAL DE MILHO EMBALAGEM 500 GRAMAS	9438 BELA	JN	800,00	8,20	2.460,00


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	51	1	COCO RALADO - 100 GR. INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR BEM COMO PARCIALMENTE DA EMULSÃO DE COCO POR PROCESSO MECÂNICOS.	APT1	PCT	300,00	2,40	480,00
1	52	1	COLORAU OU COLORAUO EMBALAGEM 500 GR	2859 BELA	PCT	80,00	4,40	352,00
1	55	1	CREME DE LEITE COMPOSTO LEITE EM PÓ, ESTABILIZANTE CITRATO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	2475 PRACANAUJA	JN	300,00	2,40	720,00
1	56	1	DOCE DE FRUTAS PROPRIO PARA PASSAR NO PÃO RESULTADO DA COZIDA DE FRUTAS COM AÇÚCAR E CONDIMENTOS NATURAIS, ASPECTO LIMPO, COR, AROMA E CHEIRO PROPRIO DA FRUTA, NÃO FERMENTÁVEL, EMBALAGEM 1KG	23FRUT1	JN	150,00	7,35	1.102,50
1	57	1	DOCE DE FRUTAS: DIVERSOS, EMBALAGEM DE 400 GR	23FRUT1	JN	200,00	3,20	640,00
1	63	1	ERVILHA EM LATA 200 GR	PREDILECTA	JN	100,00	1,55	155,00
1	65	1	EXTRATO DE TOMATE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG	3296 QUEIRO	JN	300,00	6,80	1.360,00
1	68	1	FARINHA DE MANIÓCA, FINA	2034 BELA	KG	100,00	4,00	400,00


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	70	1	BRANCA, CRUA, EMBALAGEM 1 KG	2877 GARDENIA	PCT	800,00	8,90	4.400,00
1	71	1	FEIJÃO PRETO TIPO 1/BENTO DE INSETOS E OUTRAS IMPUREZAS EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E ATOMICO.	2877 BELA	KG	1.000,00	4,80	4.800,00
1	72	1	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, EMBALAGEM COM 250 GR	3822 APT1	JN	100,00	4,80	480,00
1	73	1	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA PÃO, EMBALAGEM 100 GR	1112 APT1	JN	250,00	2,00	500,00
1	74	1	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA PÃO, EMBALAGEM 250 GR	2120 TRISANT	JN	100,00	4,48	448,00
1	81	1	GRANOLA NATURAL, COM COCO, CANTANHAS E LIMA PASSA, EMB. 250 GR	2877 NATURALE	JN	30,00	9,45	272,50
1	85	1	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM TETRA PARK 395 GR	2479 PRACANAUJA	JN	400,00	3,38	1.352,00
1	86	1	LEITE DE COCO 3364 VITACOCO	3364 LATVIA	JN	150,00	2,88	288,00
1	88	1	LEITE DE VACA FLUIDO PASTEURIZADO INTEGRAL, CAIXA COM 16 UNIDADES	3332 LATVIA	JN	300,00	32,40	9.720,00
1	90	1	LEITE EM PÓ PARA LACTENTES DE 1 A 6 MESES - COM FERRO EMBALAGEM MINIMA 400 GR FORMULA INFANTIL, MODIFICADA PARA LACTENTES	APTAMIL	LATA	30,00	28,90	1.440,00
1	91	1	LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO	2092 BELAC	JN	1.000,00	8,20	24.000,00

Prefeitura do Município de Cantagalo									
ESTADO PARANÁ									
CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindeleir, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185									
1	COM LETITIA EMBALAGEM MINIMA 400 GR								
2	LEITILHA SECA, TIPO 1 EMBALAGEM 500 GR	2531 BELA	UN	200,00	4,70	940,00			
3	MACARÃO CABELO DE ANJO COM OVOS, EMBALAGEM 500 GR	2148 ROSANE	UN	300,00	3,28	984,00			
4	MACARÃO PARAFUSO COM SABOR DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOSFÓRICO, CONTEÚDO NATURALIS URUCUM, CUCURBITA, COM OVOS PASTEURIZADOS EMBALAGEM 500 GR	5360 DANA	UN	700,00	2,25	1.575,00			
5	MACARÃO TIPO ESPAGHETE 700S OVOS EMBALAGEM KG	2387 DANA	UN	500,00	4,40	2.200,00			
6	MACARÃO TIPO LETRINHA SABORES COM CASTANHA EMBALAGEM 500 GR	1116 GERMANI	PCT	100,00	3,30	330,00			
7	MANGUEIRA DESESSADO, CABELO E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE ATÓXICA, MÍNIMO 10 GR	2638 CAROL	UN	30,00	0,70	21,00			
8	MARGARINA SEM SABOR, MÍNIMO 80% DE LÍPIDOS, EMBALAGEM 500 GR	1671 COAMO	UN	500,00	3,60	1.800,00			
9	MASSA PARA LARANJA COM OVOS, EMBALAGEM MINIMA 450 GRAMAS	2354 GERMANI	UN	30,00	4,40	132,00			

Prefeitura do Município de Cantagalo									
ESTADO PARANÁ									
CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindeleir, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185									
1	MILHO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 2 KG	PREDILECTA	UN	100,00	12,20	1.220,00			
2	OREGANO DESESSADO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE ATÓXICA, MÍNIMO 100GR	BELA	UN	150,00	3,00	450,00			
3	OVOS EM COCO EMBALAGEM 500 GR	5436 BELA	UN	250,00	3,60	900,00			
4	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 500 GR	1144 PRATA	UN	100,00	3,15	315,00			
5	SUBSTÂNCIA BENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS E INSETOS EMBALAGEM DE 1KG EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTES E ATÓXICO	1785 DALLA	UN	300,00	2,80	840,00			
6	SUBSTÂNCIA BENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS E INSETOS EMBALAGEM 25 GR	TAQUARY	UN	800,00	2,55	2.040,00			
7	SAL REFINADO IDADO	4671 GARCIA	UN	800,00	0,98	784,00			
8	SUCO CAIÇA NECTAR VÁRIOS SABORES SEM ADICÇÃO DE CONSERVANTES INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE EMBALAGEM 1 LITRO	MARATA	UN	200,00	3,50	700,00			
							98.880,00		

ATA Nº. 11/2019

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cindeleir, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DETENTORA DA ATA: LTS DA SILVA ACIA LTDA- ME, com sede na Rua Augusto Thomas, N° 1875, Bairro Cindeleir, Município de Cantagalo/PR CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob n° 85.081.115/0001-00, representada pela Sra. **LONET TAREZINHA SILVEIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 4.406.583-5 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 587.033.819-00.

Precos registrados:

LTS DA SILVA E CIA LTDA									
Item	Descrição/Produto/Envase	Fabrica	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço			
1	ACHICOLATADO EM PO INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS 400 G	ZALEI	UN	3.000,00	3,97	11.910,00			
2	ACUCAR BRANCO CRISTAL EMBALADOS EM PACOTES PLASTICOS DE 5 KG COM CARACTERISTICAS BRINCO PROCESSADO DA CANA-DE ACUCAR, TENDO ASPECTO PRÓPRIO DO TIPO DO ACUCAR, COM LACRE PRÓPRIO	ALTO ALGORE	PCT	8.000,00	0,96	7.680,00			
3	ÁGUA DE COCO, EMBALAGEM PURA 2000 ML	UN	30,00	7,00	210,00				
4	ÁGUA MINERAL, GÁDIO DE TRIOXAL	CRISTAL	UN	100,00	15,50	1.550,00			
5	ARROZ DESESSADO COM FOLHA SECA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	FOQUE DE CLASSE	PCT	300,00	0,70	210,00			
6	ARROZ PARILADO TIPO 1 CLASSE LINDA, SEM EMBALAGEM DE 5 KG	DELARRO A	PCT	100,00	12,15	1.215,00			
7	ARROZ POLIDO TIPO 1 CLASSE LINDA, SEM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 335 GRAMAS	BANHA	UN	100,00	5,30	530,00			
8	AZEITE DE OLIVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML	MARIA	UN	10,00	9,75	97,50			
9	AZEITE DE OLIVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML	MARIA	UN	10,00	9,75	97,50			
10	BEIJA LACTEA EM PO, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1 KG	BOA SABRA	UN	5.000,00	0,40	1.900,00			
11	BEIJA LACTEA LÍQUIDA DIVERSOS SABORES A BASE DE SORO DE LEITE EM PO RECONSTITUÍVEL	SANTA CLARA	UN	5.000,00	0,40	1.900,00			
12	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
13	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
14	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
15	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
16	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
17	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
18	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
19	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
20	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
21	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
22	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
23	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
24	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
25	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
26	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
27	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
28	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
29	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
30	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
31	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
32	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
33	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
34	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
35	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
36	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
37	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
38	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
39	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
40	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
41	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
42	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
43	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
44	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
45	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
46	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
47	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
48	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
49	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
50	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
51	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
52	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
53	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
54	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
55	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
56	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
57	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
58	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
59	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
60	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
61	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
62	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
63	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
64	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
65	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
66	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
67	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
68	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
69	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
70	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
71	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
72	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
73	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
74	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
75	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
76	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
77	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
78	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
79	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
80	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
81	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
82	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
83	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
84	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
85	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
86	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
87	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
88	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
89	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
90	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
91	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
92	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
93	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
94	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
95	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
96	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
97	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
98	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
99	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			
100	BISCOITO CASERO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	PARATI	PCT	2.000,00	0,30	600,00			

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ									
CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185									
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total		
1	DIETES								
2	*SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM LOTES DA VILA RURAL.								
3	*DEVENDO TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 CV, ACÚPULADO COM GRADE ARDORA.								
4	*SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM LOTES DA VILA RURAL.								
TOTAL							38.900,00		

OBS: Não houve alterações de preços.

Data da ata: 28 de Março de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ									
CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185									
PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2019-PMC PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL									
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO AGROPECUÁRIO, PINTALINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.									

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindereira, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 777.826.319-04.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 13/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Camu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 06 de abril de 2019.

ATA Nº. 26/2019
DETENTORA DA ATA: FRANCIELI DE BORTOLI – AGROPECUÁRIA, com sede na Rua Salomão dos Santos, Bairro vila verde CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 31.434.679/0001-50, representada pela Sra. **FRANCIELI DE BORTOLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.422.645 SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 073.622.339-19.

Francieli de Bortoli - AGROPECUARIA									
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total		
1	1 LITROS DE LÁTEX, DE USO GERAL, SENDO 5 PARES NO TAMANHO M E 5 PARES NO TAMANHO G.	VOLK	SILVES	PAR	10,00	5,00	50,00		
2	6 BARRAS DE IDENTIFICAÇÃO BOVINA, DEVENDO SER NUMERADO E COM PORTA METÁLICA.	KRISAN	AMARELO/IN	1.000,00	3,25	3.250,00			
3	AGULHA HIPODERMICA VETERINARIA, APRESENTAÇÃO EM	BASPAN/BOHMA	CXA	1,00	33,50	33,50			

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ									
CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185									
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total		
1	CAIXA COM NO MÍNIMO 12 AGULHAS DE MEDIDA 1X15.								
TOTAL							3.335,50		

ATA Nº. 27/2019
DETENTORA DA ATA: EDILAINE M. FOSS BRANDIELLI E CIA LTDA – ME, com sede na Avenida Dom Pedro II S/Nº, sala centro Rio Bonito de Iguaçu/PR, CEP 85.340-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 13.234.105/0001-57, representada pela Sra. **EDILAINE MARIA FOSS BRANDIELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.937.986-5 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 054.104.909-75.

Edilaine M. Foss Brandielli e Cia Ltda ME									
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total		
1	1 LITROS DE TOQUE EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, LUVAS COM NO MÍNIMO 80 CM.	AGROZOOTEC	LUVAS DE TOQUE 100 UNIDADES	CXA	30,00	51,90	557,00		
2	10 LITROS DE LÁTEX, DEVENDO SER PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS GERAIS, COMPOSIÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES DE TAMANHO N.	WALMEN	LAVA LÁTEX PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS	CXA	80,00	23,00	1.840,00		
3	4 BANHAS DEVENDO SER CORTA EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES	AGROZOOTEC	BANHAS PCT	80,00	33,00	2.640,00			
4	5 TERMOIMETRO DIGITAL, DEVENDO SER ESPECÍFICO PARA INSERNAÇÃO ARTIFICIAL	AGROZOOTEC	TERMOIMETRO DIGITAL	CIN	5,00	25,00	125,00		
5	1 ALICATE APLICADOR DE BICO BOVINO, DEVENDO SER DE BOA QUALIDADE EM ALUMÍNIO E COM	AGROZOOTEC	ALICATE APLICADOR DE BICO BOVINO	CIN	1,00	91,30	91,30		

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ									
CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185									
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total		
1	TRAVA								
2	AGULHA UNIVERSAL PARA ALICATE APLICADOR DE BRINCO BOVINO, DEVENDO SER EM MATERIAL RESISTENTE.	AGROZOOTEC	AGULHA UNIVERSAL PARA ALICATE	CIN	3,00	7,00	21,00		
3	10 BOTA DE BORRACHA NAUTICA, APRESENTAÇÃO DE VÁRIOS TAMANHOS, SENDO NO MÍNIMO 36 X 44.	HOSPAN	BOTA DE BORRACHA NAUTICA	CIN	2,00	51,00	102,00		
4	2 PINTALINHOS, DEVENDO SER COM MAIS DE UM DIA DE VIDA E DO TIPO CORTE, DEVENDO CONTER AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE NO MÍNIMO: BAIXA CONVERSÃO ALIMENTAR, COM RÁPIDO GANHO DE PESO, COM CRESCIMENTO UNIFORME, OU SEJA, LIXES COM MESMA DADDE E COM MESMO DESENVOLVIMENTO ALTRUA, PESO, PENCENÇA ETC.), EMPIMPAMENTO, PRECOCE E DE COR LARANJA, PÉLO LARGO, FERNAS CURTAS E RESISTENTES A DOENÇAS	PESADO	PINTALINHOS COM MAIS DE 1 DIA	CIN	2.000,00	2,30	4.600,00		
TOTAL							48.236,00		

OBS: Não houve alterações de preços.

Data da ata: 29 de Março de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ									
CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185									
PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2019-PMC PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL									
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE SOLO AGRÍCOLA, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1112/2017, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.									

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 14/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Camu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 16 de abril de 2019.

ATA Nº. 43/2019									
DETENTORA DA ATA: ADRIANA KAEHY NUNES – ME , com sede na Chácara Olaria Velha, S/Nº CEP 85.170-000, Município de Pinhão/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 27.549.191/0001-00, representada pelo Sr. ADRIANA KAEHY NUNES , portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.072.290-32 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 804.140.879-92.									
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindereira, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR ROCHA DA SILVA , portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 777.826.319-04.									
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total		
1	ANÁLISE DE SOLO, SENDO DE MACRONUTRIENTES	ITCSOL	MACRO/IN	100,00	13,90	1.390,00			
2	ANÁLISE DE SOLO, SENDO DE MACRONUTRIENTES-MICRO NUTRIENTES	ITCSOL	MACRO/IN	100,00	13,50	1.350,00			
3	ANÁLISE DE SOLO, SENDO DE MACRONUTRIENTES-MICRO NUTRIENTES-FÍSICA	ITCSOL	MACRO/IN	50,00	12,00	600,00			

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ									
CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185									
TOTAL							3.340,00		

OBS: Não houve alterações de preços.

Data da ata: 15 de Abril de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ									
CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185									
PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2019-PMC PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL									
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO SEGMENTO ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.									

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 17/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Camu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 16 de abril de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindereira, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 777.826.319-04.

ATA Nº. 36/2019									
DETENTORA DA ATA: ESPORTIVA RV LTDA , com sede na Rua Largo São Vicente de Paulo, N.º 1066 sala A, centro, CEP 85.900-215 Toledo/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 19.468.880/0001-53, representada pelo Sr. FERNANDO RODRIGO ROYER , portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.012.976-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 067.062.349-07.									
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindereira, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR ROCHA DA SILVA , portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 777.826.319-04.									
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total		
1	COXILHA SIMPLES MASCULINO	FISIC FORM		CIN	5,00	57,00	285,00		
2	PAR COTOVELEIRA DE GOLFEIO FUTSAL 3% ALGODÃO 33%, POLIPROPILENO 18%, ELASTODENO 12% POLIESTER	KANXA		CIN	5,00	40,00	200,00		
3	PAR ANTENA EM PVC PARA REDE DE VOLEI-BOL OFICIAL, TAMANHO 1,80	FISIC FORM		CIN	1,00	139,00	139,00		

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ									
CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185									
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total		
1	MELHORES MATERIAL: FIBRA DE VIDRO								
2	CULCHONETE REVESTIDO CURVIM TAMANHO 10X5CM DENSIDADE DA ESPUMASCM, NA COR PRETO	FISIC FORM		CIN	50,00	37,00	1.850,00		
3	PAR LUTVA PARA GOLFEIO PROFISSIONAL COM PALMA ASSI, AMANTEUR SPECIAL GRIP, LÁTEX SINTÉTICO DE 4MM, COM TECNOLOGIA FLEX, TECIDO QUE PERMITE MAIOR MOBILIDADE E VENTILAÇÃO PUNHO COM MUNHEQUEIRA E CINTA COM ARLETE EM VELCRO	POKER		CIN	5,00	60,00	300,00		
4	POSTO DE XABREZ, TABULEIRO E PEÇAS EM POLIPROPILENO MEDIDA DO TABULEIRO 60 CM X 43 CM, TABULEIRO EM COURVIN	MOTTICELLI		CIN	30,00	99,50	2.985,00		
5	ESTO MADERA EM C/CM BARRACHA C/ ENCAIXE	FISIC FORM		CIN	10,00	71,50	715,00		
6	CINTO DE TRACAO DUTO POLIMET			CIN	5,00	185,00	925,00		
7	ELASTICOS POLIEST CINTO COM CIRCUNFERENCIA ADICIONAL DE 1,5CM, COM FITA DE VELCRO REGULAVEL NA CINTURA E FIVELA COM TRAVA, PARA MELHOR AJUSTE E SEGURANCA, 1 METRO DE TUBO LATEX DE ALTA INTENSIDADE, CINTURÃO DE 1CM DE LARGURA COM REVESTIMENTO INTERNO EM EVA PARA MELHOR TOQUE E COSTURAS REFORÇADAS			CIN	10,00	11,50	115,00		
8	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TECNOLOGIA TERMOTEC PU ULTRA 100% COM 64 CM A 64 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ARIELITY, PESO 410-440 G, MILO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	MAX 1000	CIN	10,00	216,00	2.160,00		

 Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185									
1	SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, 9% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, APROVADA PELA FIFA, CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO	PENALTY	MAX 500	CIN	10,00	180,00	1.800,00		
2	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 5 GOMOS TECNOLOGIA TERMOTEC PU ULTRA 100% COM 64 CM A 64 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ARIELITY, PESO 410-440 G, MILO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, 9% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO	PENALTY	MAX 500	CIN	10,00	180,00	1.800,00		
3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 5 GOMOS TECNOLOGIA TERMOTEC PU ULTRA 100% COM 64 CM A 64 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ARIELITY, PESO 410-440 G, MILO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, 9% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO	PENALTY	MAX 100	CIN	10,00	22,00	2.200,00		
4	TAMANHO 38 CM, 10 GOMOS E LAMINADO DE PU, COM 54 CM A 55 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ARIELITY, PESO 300-350 G, MILO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, 9% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO	PENALTY	7	CIN	10,00	970,00	2.700,00		



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindelele, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2019-PMC
PUBLIÇÃO TRIMESTRAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) n.º 02/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná - Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº 02.175.166/0001-74, no dia 05 de fevereiro de 2019.

Órgão GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cindelele, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 03/2019

DETENTORA DA ATA: JOEL MARTINS 04786481983, com sede na Rua Paraná, s/nº, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.099.939/0001-60, representada pelo Sr. **JOEL MARTINS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.882.971-9 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 047.384.819-83.

Preços registrados:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS DE SOM DE RUA NA CIDADE DE CANTAGALO/PR, COMPREENDENDO: DIVULGAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITO DE CAVACCO, COMUNIDADES DO INTERIOR E CÍRCULOS VIZINHAS.		29,00	240,00	R\$ 6.960,00
TOTAL					R\$ 6.960,00

OBS: Não houve alterações de preços.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindelele, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Data da ata: 01 de fevereiro de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindelele, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019-PMC
PUBLIÇÃO TRIMESTRAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT FUNERAL E SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO EM ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.016/2017.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) n.º 05/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná - Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº 02.175.166/0001-74, no dia 27 de fevereiro de 2019.

Órgão GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cindelele, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 06/2019

DETENTORA DA ATA: L. FELISIAK & CIA LTDA com sede na Rua Alzira de Abreu Nº 786, centro, Município de Cantagalo/PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº 78.408.068/0001-23, representada pelo Sr. **LEANDRO FELISIAK**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.710.804-1 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 043.781.619-23.

Preços registrados:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	KIT FUNERÁRIO CONTEENDO NO MÍNIMO: 01 URNA FUNERÁRIA BASTANTE, MEDINDO ATÉ 1,90M ALÇA DURA, SEM VISOR, COM QUATRO CHAVETAS NA TAMPA, ENVERNIZADA, COM FORAÇÃO EM TECIDO COM BASTADO.		80,00	112,50	R\$ 9.000,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindelele, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2019-PMC
PUBLIÇÃO TRIMESTRAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEBETIZAÇÃO E DESBETIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) n.º 07/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná - Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº 02.175.166/0001-74, no dia 09 de março de 2019.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DO CORPO;		1,75	5.000,00	R\$ 8.750,00
2	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS		1,75	5.000,00	R\$ 8.750,00
TOTAL					R\$ 17.500,00

OBS: Não houve alterações de preços.

Data da ata: 19 de fevereiro de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindelele, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2019-PMC
PUBLIÇÃO TRIMESTRAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEBETIZAÇÃO E DESBETIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) n.º 07/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná - Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº 02.175.166/0001-74, no dia 09 de março de 2019.

Órgão GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cindelele, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 09/2019

DETENTORA DA ATA: BOOTBAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME, com sede na Rua Sotiana, Nº 1740, sala, centro, CEP 85.301-200 e inscrita no CNPJ sob nº 08.873.392/0001-05, representada pelo Sr. **ALEXSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.935.545-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 762.323.019-00.

Preços registrados:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS DE DEBETIZAÇÃO E DESBETIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PORTOS DE SAÚDE E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CRIER, CRAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, PÁTIO DE MÁQUINAS E UNIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GÍMIO DE ESPORTES.	17.000,00	UF	0,34	R\$ 5.780,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindelele, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 128/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindelele, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 128/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindelele, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Data da ata: 01 de fevereiro de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Unidade	Descrição	Valor	Valor
10	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
11	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
12	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
13	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
14	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
15	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
16	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
17	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
18	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
19	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
20	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
21	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
22	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
23	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
24	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
25	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
26	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
27	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
28	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
29	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
30	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
31	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
32	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
33	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
34	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
35	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
36	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
37	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
38	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
39	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
40	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
41	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
42	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
43	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
44	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
45	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
46	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
47	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
48	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
49	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
50	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
51	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
52	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
53	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
54	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
55	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
56	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
57	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
58	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
59	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
60	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
61	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
62	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
63	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
64	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
65	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
66	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
67	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
68	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
69	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
70	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
71	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
72	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
73	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
74	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
75	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
76	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
77	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
78	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
79	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
80	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
81	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
82	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
83	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
84	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
85	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
86	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
87	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
88	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
89	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
90	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
91	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
92	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
93	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
94	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
95	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
96	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
97	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
98	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
99	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00
100	Despesa de capital	12.000,00	12.000,00

Serviço de Registro de imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

EDITAL
ATA NOTARIAL – USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL

Aos 22 de julho de 2019, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Tabelionato do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 46-N, fls. 114/118, em data de 02/05/2019, protocolada neste Ofício, sob nº 24.831 em que **é requerente: ALEXSANDRO FRANCISCO BERTUOL**, portador da C.I. nº 10.876.427-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 092.539.629-09 e seu cônjuge **ANDRESSA CECILIA GERLACH BERTUOL**, portadora da C.I. nº 13.965.448-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 110.475.339-10, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Localidade Linha Serraria Zampier (Linha Progresso), no município de Goioxim-PR. **FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO.** a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um terreno RURAL, com área de 242.000,00m²** (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), situado no Imóvel denominado "JUQUIA DE CIMA", na Localidade de Santo Antoninho, no município de Goioxim-PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 08 de agosto de 2019.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. LEÔNIDAS GUILHERME SARTÓRI, CASARMO, Brasileiro, Casado, aposentado, portador do CPF n.º 014.993.439-49, Torna Público que **REQUEREU** ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para parcelamento de Solo Urbano "LOTEAMENTO JARDIM CAMARGO", a ser **Implantado** no Lote Urbano n.º 909, Desmembrado das Chácaras n.º 55 e n.º 56 do Quadro Urbano desta Cidade - do município de Laranjeiras do Sul - Pr.

Nome e Assinatura

CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ

www.facebook.com/JornalCorreio

ÁGUA ECONOMIZAR PARA NÃO FALTAR

Colabore evitando os desperdícios:

Evite manter as torneiras abertas;
Não use a descarga **sem necessidade**, e não utilize a **vaso sanitário** como lixeira;
Em caso de suspeita de **vazamento**, comunique o setor responsável.

Correio
do Povo do Paraná

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 23 de agosto de 2019, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, também poderá ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.
Três Barras do Paraná/Pr, 8 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às 14h30 do dia 23 de agosto de 2019, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ITENS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ORNAMENTAÇÃO BEM COMO AQUISIÇÃO DE FLORES E ARANJOS FLORAIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, também poderá ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.
Três Barras do Paraná/Pr, 9 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 150/2019 = DATA – 05/08/2019
Fica Concedido Diário ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome do Beneficiário: ALAIN CESAR ABREU – CPF- 729.453.209-59 - CARGO – Vereador
Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 01/08/2019-Data Fim:01/08/2019 = Município de Destino/UF: CURITIBA - PR.
Tipo Padrão de Objeto: Viagem Parlamentar = Objeto da Viagem: Estará participando de reunião na Secretaria de Infra-Estrutura do estado e Assembléia Legislativa.

PORTARIA Nº. 151/2019= DATA – 05/08/2019
Fica Concedido Diário a Vereador de Vereança da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome do Beneficiário: JOÃO P. SIQUEIRA OLIVEIRA –CPF- 088.124.869-08
CARGO – Assessor de Vereança do Vereador Alain Cesar Abreu.</